



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO**

PROCESSO N°

113/2022

PROJETO DE LEI N°

034/2022

**ASSUNTO: "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**AUTOR: PODER LEGISLATIVO – Ver. Haroldo Pouey**

APROVADO  REJEITADO  RETIRADO  ARQUIVADO

SESSÃO DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BANCADA DO PROGRESSISTAS  
**Vereador Haroldo Pouey**

Ofício n.º 004/2022

Santiago/RS, 3 de novembro de 2022.

Exmo. Sr.  
Dionathan de Paula Farias  
DD. Presidente Legislativo  
Santiago-RS

Prezado Senhor.

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, venho através deste, na condição de Autor do Projeto de Lei que “Institui a Semana Municipal da Segurança Pública no Município de Santiago e dá outras providências”, protocolado junto à Secretaria da Câmara de Vereadores sob o número 1806 em 27/10/2022, encaminhar o substitutivo ao PL 034/2022, na forma do artigo 122 do Regimento Interno.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protesto de estima e apreço.

Atenciosamente

  
**Haroldo Rios Pouey**  
Vereador

SECRETARIA CÂMARA DE  
VEREADORES DE SANTIAGO

Protocolo nº 1823

Em 03 / 11 / 20 22

Às 13 hs 22 min.



Funcionário Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BANCADA DO PROGRESSISTAS  
**Vereador Haroldo Pouey**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 034/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Institui a Semana Municipal da Segurança Pública no Município de Santiago e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Santiago, a *Semana Municipal da Segurança Pública*, a ser comemorada anualmente na semana que incluir o dia 29 de setembro, data em que é celebrado o Dia de São Miguel Arcanjo.

**Art. 2º** A Semana Municipal da Segurança Pública, possui como principais objetivos:

I- Realizações de ações de prevenção na área da segurança pública através de simpósios, reuniões, fóruns, estudos, seminários, conferências, palestras, exposições, oficinas, debates, campanhas e atividades congêneres, presencialmente ou virtualmente;

II- Discutir e disseminar perante a sociedade políticas públicas relacionadas à Segurança Pública, podendo envolver instituições de ensino, entidades representativas de classe, organizações da sociedade civil, isoladamente ou em parceria.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
BANCADA DO PROGRESSISTAS  
Vereador Haroldo Pouey**

**Justificativa:**

Senhores (as) Vereadores (as),


O Projeto de Lei, levado à apreciação deste Corpo Legislativo, tem o objetivo de instituir, no município de Santiago, a “Semana da Segurança Pública”, com atividades que promovam destaque aos Órgãos de Segurança Pública e Fiscalização, buscando maior aproximação e integração destes com a comunidade Santiaguense.

Com a instituição da “Semana da Segurança Pública” vislumbram-se novas oportunidades para estudos, debates, melhorias, palestras e articulações entre os Órgãos de Segurança Pública, entidades e comunidade, além de campanhas de conscientização.

Nesta senda, sugere-se que a “Semana da Segurança Pública e Fiscalização” seja comemorada anualmente na semana que conste o dia 29 de setembro, data em que se comemora o Dia de São Miguel Arcanjo, padroeiro dos policiais, fuzileiros navais, marinheiros, paraquedistas, entre outros, por ser considerado o chefe do exército celestial, guardião e guerreiro.

Pelo exposto, requeremos a apreciação e a consequente aprovação do presente Projeto de Lei.

À consideração e sensibilidade dos Senhores (as) Vereadores (as).

  
**Haroldo Rios Pouey**  
Vereador  
Progressistas